

**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO NA ALFÂNDEGA DE PORTO  
ALEGRE – COLFAC ALF/POA**

**IIª REUNIÃO DA COLFAC ALF/POA**

**ATA**

**22/11/2022, terça-feira, 10h**

**Reunião virtual por meio da plataforma Microsoft Teams**

**Participantes:**

<b>Daniel Brasil Balbão</b>	<b>RFB - COORDENADOR</b>
<b>Danielle A. da Silveira Wilhelms</b>	<b>RFB - COORDENADOR SUPLENTE</b>
<b>Lúcia Lopes Carneiro Leão</b>	<b>VIGIAGRO – MEMBRO TITULAR</b>

**Demais participantes, conforme relação anexa**

**DESENVOLVIMENTO**

**1 – ABERTURA DA REUNIÃO**

Às dez horas e cinco minutos, do dia 05 de novembro de 2021, por meio da plataforma Microsoft Teams, foi realizada a 1ª Reunião da Comissão Local de Facilitação do Comércio – COLFAC.

A reunião foi aberta pelo Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, Auditor-Fiscal Daniel Brasil Balbão, que deu as boas-vindas a todos e apresentou os servidores da RFB presentes à reunião.

Foram apresentados slides a respeito da Colfac e seu contexto e, em seguida, passou-se ao desenvolvimento da pauta proposta.

**2 – TEMAS RELACIONADOS À RFB**

- **Portaria RFB nº 143, de 2022, artigos 8º e 17, parágrafo 1º**

A dúvida referente ao tema acima foi exposta pelo representante do Porto Seco de Caxias do Sul, Sr. Mauro Vencato. O primeiro questionamento dizia respeito ao artigo 8º da norma:

*Art. 8º As áreas de armazenagem do local ou recinto devem ser segregadas e identificadas, de acordo com os seguintes grupos de bens e mercadorias:*

*I - importados;*

*II - destinados à exportação;*

*III - amparados por regime aduaneiro especial; e*

*IV - nacionais ou nacionalizados, destinados ao transporte interno aéreo, terrestre, de cabotagem ou de apoio marítimo.*

A questão legal foi explicada pelos Auditores da RFB presentes à reunião.

Na sequência, o Sr. Jefferson de Oliveira de Quadro, da Multi Armazéns de Novo Hamburgo, falou sobre o funcionamento do Porto Seco como armazém geral, e questionou sobre a necessidade de se ter um local de entrada terrestre de veículos para o armazém geral em separado da entrada de veículos para controle aduaneiro, diferente do que ocorre nos aeroportos em que os veículos tanto nacionais quanto internacionais “entram” e “saem” pelo mesmo acesso, a pista de pouso.

Com relação ao artigo 17 da Portaria RFB nº 143, de 2022, a indagação foi quanto à forma de envio das imagens. Nas demais Portarias também não é tratada esta questão sobre o envio das imagens.

Os representantes do Banrisul Armazéns Gerais indagaram sobre o novo sistema para uso dos recintos, ou se poderão continuar usando os mesmos sistemas atuais. Foi explicado que o API Recintos está em período de testes/projeto piloto, sendo que o desenvolvedor e os recintos que fazem parte do piloto estão trocando muitas informações para adaptações. Também foi explicado que a ideia é a de o sistema atual de cada recinto enviar os dados para o API Recintos.

Foi mencionado pelos representantes de recintos que devem ter as imagens por 180 dias, mas que a norma não informa quando e como devem fazer esse envio. Até que ponto precisaria manter a guarda das imagens por 180 dias?

Recinto de NH informa que precisaria de 80 terabytes para armazenar as imagens por 180 dias.

#### **Encaminhamentos:**

- O Delegado da Alfândega, Daniel Balbão, sugeriu, então, trazeremos o colega da RFB Diego Borba para fazer uma apresentação e bate-papo com os recintos da região para tratar do API Recintos.

- **Questionamento: haverá mudanças no trânsito aduaneiro (DTA) quando a DUIMP for implementada?**

Diante dessa indagação, a ALF/POA contactou o órgão central, do qual obteve a seguinte resposta, que resolveu a questão:

*A Duimp, hoje em produção, não permite que a mercadoria tenha sido objeto de trânsito aduaneiro, sendo exigido que o porto de destino final constante no conhecimento de embarque (CE) coincida com a unidade de despacho da Duimp.*

*A Duimp, assim como os demais módulos do Programa Portal Único, utiliza a metodologia ágil de desenvolvimento de software para garantir a agilidade das implantações e a aderência das soluções às necessidades dos usuários. As evoluções necessárias para a viabilização do desembaraço aduaneiro em zona secundária estão mapeadas entre as futuras entregas do Programa.*

*O cronograma de implementação do Programa é atualizado periodicamente e pode ser consultado em <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/conheca-o-programa/cronograma-de-implementacao>.*

#### **Encaminhamentos:**

Foi sugerido trazermos o colega Alexandre Zambrano, um dos responsáveis pelo projeto do Portal Único na RFB, e que já fez uma explanação em reunião da Colfac ALF/URA, para uma apresentação on-line aos interessados de toda região sobre o Portal Único, a Duimp e sua implementação.

- **Melhoria da comunicação (orientações e normas procedimentais) com todos os envolvidos no Comércio Exterior**

Foi mencionada, pelo Delegado-Adjunto da DRF Caxias do Sul, Valmor José Lazzari, preocupação com a comunicação dentro do Polo Regional da ALF/POA, no que se refere, especialmente, à transmissão de informações entre a RFB, os portos secos e demais intervenientes, tendo sido proposta a criação de um canal de comunicação específico, evitando-se a duplicação de comunicados/informações, um fluxo único de informações, formando-se também um repositório dessas informações.

#### **Encaminhamentos:**

Será discutido o melhor canal a ser criado, sendo sugerido um grupo no Teams, uma conta comercial no WhatsApp com lista de transmissão sobre novas legislações, informações novas, eventos, fotos, ou a criação de uma caixa corporativa específica para esse fim.

### **3 – TEMAS RELACIONADOS AOS ÓRGÃOS ANUENTES (MAPA E ANVISA)**

- **Atendimento OEA para importadores e exportadores, pelos demais órgãos (MAPA e Anvisa)**

Sobre o tema, falou em nome do MAPA a servidora Sra. Lúcia Lopes Carneiro Leão, que relatou estarem as ações do Ministério da Agricultura, hoje, voltadas ao gerenciamento de riscos, sendo que o tema OEA não avançou no órgão, que conta hoje com apenas 6 empresas cadastradas como OEA Mapa.

O Sr. Jefferson de Oliveira de Quadro, da Multi Armazéns de Novo Hamburgo, levantou questionamento a respeito da inspeção da madeira para exportação em Novo Hamburgo, que tem ocorrido 3 vezes por semana, não tendo qualquer diferenciação para as empresas OEA.

Foi relatado pela Sra. Lúcia que o MAPA possui interesse no controle da madeira, a preocupação e o controle são grandes, mas o esforço para o gerenciamento de risco da madeira tem sido local, pois ela ainda não está nos sistemas do órgão (Sigvig3).

A Sra. Gladys Vinci, da ABTI, indagou o que poderia ser feito para ajudar o MAPA local a obter maior apoio e foi pedido que encaminhassem para Brasília eventuais questionamentos e reclamações.

A Delegada-Adjunta da DRF/Novo Hamburgo, Ingrid Ruschel Coimbra, perguntou para a Sra. Lúcia sobre a forma de seleção das cargas pelo MAPA. A Sra. Lúcia explicou que a seleção em Novo Hamburgo e no Porto Seco de Canoas (Bagergs) é feito pelo gerenciamento de risco local, que fica no Aeroporto Salgado Filho, tanto para cargas com quanto para cargas sem madeira. Carga sem madeira é selecionada pontualmente pelo gerenciamento de riscos.

Em Caxias é o recinto quem informa se a carga tem ou não madeira, isso é comunicado ao despachante responsável e é ele quem entra em contato com o MAPA. O funcionamento em Caxias é diferente e mais burocrático do que nos outros recintos do Polo.

A Sra. Lúcia informou que, para uniformizar os procedimentos no Polo de Despacho de Porto Alegre, a madeira precisa entrar para o Sigvig3, pois então será gerenciada diretamente pelo sistema.

O Auditor Kleber José dos Santos, chefe da EAD2, expôs uma preocupação com o risco da madeira, das pragas que ela pode trazer, e indagou se não seria melhor a verificação da madeira se dar no local de entrada no País, e não no local de despacho, para melhorar a fiscalização dessas pragas. A Sra. Lúcia explicou que o ideal seria inspecionar os pallets ainda no container, sendo esta uma fragilidade do sistema, da forma como hoje são tratadas. E informou que há uma nova Portaria, do início de novembro, que permite a devolução ou destruição da madeira por empresa credenciada e dentro do recinto alfandegado.

**Encaminhamentos:**

Sugerimos que este tema (item 3) seja levado ao Confac, na busca por uma uniformização de procedimentos pelos órgãos anuentes e pela inserção da madeira no Sigvig3.

**4 – ENCERRAMENTO**

O Delegado da Alfândega da RFB em Porto Alegre, Auditor-Fiscal Daniel Brasil Balbão, agradeceu a presença dos membros, representantes permanentes e demais participantes, finalizando a reunião às 11h45min.

Foi lavrada esta Ata, lida e aprovada eletronicamente pelos membros, conforme §10, do art. 7º, da Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 61, de 30 de agosto de 2021.

**5 – PRÓXIMA REUNIÃO**

A próxima reunião da Colfac ALF/POA será realizada no mês de março, provavelmente na penúltima semana do mês.